



Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Prça José Alves de Carvalho, nº 15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (ME) 16445.843/0001-31 - Fone: (76) 3641 056/1015



ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.241/2022

Segundo Termo Aditivo de Prazo e Valor ao
Contrato que entre si celebraram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
DA BAHIA e a Empresa **NEI SPORTS LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, CNPJ Nº 16.445.843/0001-31, com sede à Praça José Alves de Carvalho, nº 15, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, RG nº 07.716.758-93 SSP/BA e CPF nº 919.074.205-25, residente e domiciliado à Rua 2 de julho, s/nº, Centro, na Cidade de Itaguaçu da Bahia - Bahia, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEI SPORTS LTDA**, CNPJ Nº 09.405.046/0001-65, situada na Avenida Adolfo Mesquita, 16, térreo, Comércio, CEP 44.900-000, na cidade de Itrecê, Estado da Bahia, neste ato representada pelo senhor João Victor Amador Barcos, portador do RG nº 21.815.453-40 SSP/BA, inscrito com o CPF nº 089.051.915-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm de pór justo e contratado, através de licitação na modalidade **PRELÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/03 e Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 24 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços objeto deste contrato a importância global de R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta reais), para aquisição dos serviços ora aditivados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

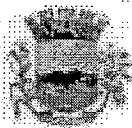
A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Órgão: 07.00 - Secretaria de Ação Social
Unidade: 07.07 - Secretaria de Ação Social
Projeto/Atividade: 2.025 - Aprimoramento da Gestão do Suas
Órgão: 14.00 - Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer
Unidade: 14.14 - Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção das Ações de Esporte e Lazer
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1500, 1660 e 1661

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal o Pregão Presencial nº 044/2022, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato originário.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (ME) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 38441055/1015



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

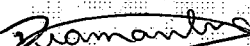
E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

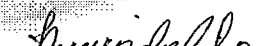
Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de novembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
CNPJ: 16.445.843/0001-31
Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


NEI SPORTS LTDA
CNPJ: 09.405.016/0001-65
João Victor Amorim Barros
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Carolin Diamantina Silva
CPF: 041.836.264-62


Nome: Jéssica Pereira da Silva
CPF: 126.948.618-73





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.241/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 001.241/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.241/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24 de novembro de 2025, e aditivo de valor do contrato de R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais), referente a aquisição de material esportivo. Por determinação do excelêntíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NEI SPORTS LTDA

CNPJ: 09.405.046/0001-65

Aditivo de Contrato: 002.241/2022

Contrato: 241/2022

Processo administrativo: 230/2022

Pregão Presencial: 044/2022

Valor do Aditivo: R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)

Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2023.

Vigência do Contrato após o Aditivo: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2025.

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.025 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Órgão: 14.00 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Unidade: 14.14 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Ações de Esporte e Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 e 1660

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de novembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

CONTRATO Nº 241/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA NEI SPORTS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da BAHIA, inscrito no CNPJ, sob o nº 16.445.843/0001-31, sito na Praça José Alves de Carvalho, 15, Centro, CEP: 47.440-000, Itaguaçu da Bahia - Bahia, representado neste ato pelo seu prefeito Municipal Srº. Adão Alves de Carvalho Filho, inscrito com o CPF nº 919.074.205-25, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa NEI SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.046/0001-65, com sede na Avenida Adolfo Mourão, 45 Centro, CEP: 44.900-000, Irecê - BA, nesta ato representada pelo senhor João Victor Amorim Barros, inscrito no CPF sob o nº 089.051.915-38, portador do RG nº 21.815.453-40, residente e domiciliado na cidade de Irecê/BA, adjudicatária vencedora do Pregão Presencial nº 044/2022, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, constante da proposta de preços apresentada na Planilha Especificações, do Anexo I, da Pregão Presencial nº 044/2022 supracitada e adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no mural e no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens e/ou serviços objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 07.00 - Secretaria de Ação Social;

Unidade Orçamentária: 07.07 - Secretaria de Ação Social;

Projeto/Atividade: 2.025 - Aprimoramento da Gestão do Suas;

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer;

Unidade Orçamentária: 14.14 - Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer;

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção das Ações de Esporte e Lazer;

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo;





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Fonte: 00 e 29.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

4.1.2 A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

4.1.3 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.4 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços objeto deste Contrato.

4.1.5 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

4.1.6 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Pagar conforme estabelecido na Clausula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

4.2.2. A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada;

4.2.3. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total para a aquisição do objeto deste contrato, será de **R\$ 259.670,00** (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital da **Pregão Presencial Nº. 044/2022**.

Parágrafo Primeiro - pelo prazo de 12 (doze) meses, os preços serão irrevogáveis, conforme o disposto na Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1996, ou legislação pertinente que venha substituí-la ou regulamentá-la. E, decorrido este período de execução contratual, e no caso de prorrogação do contrato, os valores poderão ser variação do índice IPCA (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses. Havendo alterações legais que possibilitem a aplicação de reajustamento, o mesmo ficará condicionado ao estipulado, na normatização sobre a matéria, que venha a ser editada pelo Governo Federal ou Estadual.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441058/1015



Parágrafo Segundo - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes/frete, combustíveis, encargos sociais, trabalhistas, seguros, manutenção de veículos e máquinas, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos devidos à empresa vencedora do certame serão efetuados através de Ordem Bancária ou crédito em conta corrente mediante medições quinzenais, até o (10º) décimo dia após a devida conferência das notas fiscais emitidas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

Parágrafo Quarto - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecida que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itaguaçu da Bahia - Ba.

Parágrafo Segundo - O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado a critério da administração por igual período, mantidas todas as obrigações e responsabilidades e será instrumentalizado por Termo Aditivo ou aditivo de Renovação, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade das exigências com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposições de serviços/equipamentos em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº8.666/93.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Parágrafo Primeiro - O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, sr. Valtemberg Ferreira dos Santos, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser delegada ao Secretário de Administração e Planejamento em sua falta ou por sua expressa autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com tercelros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência.

Parágrafo Terceiro - Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Quarto - O CONTRATADO responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do CONTRATADO, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Após o 10º (décimo) dia de paralisação do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) Promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia - CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



- b) Exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitando o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - O anexo I do edital faz parte integrante do presente instrumento, devendo ser respeitada toda a metodologia nele apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Xique-Xique - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA - CONTRATANTE

CNPJ: 16.445.843/0001-31

Adão Alves de Carvalho Filho - Prefeito

João Victor Amorim Barros

NEI SPORTS LTDA

CNPJ: 09.405.046/0001-65

João Victor Amorim Barros - CPF: 089.051.915-33

Testemunhas

1) *Ediene M. da Silva*

CPF: 049.331.165-39

2) *Andressa Eugênio C. Gomes*

CPF 088.393.155-13



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA
CNPJ nº 09.405.046/0001-65**

ROBSON FERREIRA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1985, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 021.232.015-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1166472809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOMICIO MARQUES DOURADO, 545, CASA QUADRA D LOTE 03 P, ASA SUL, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

JOAO VICTOR AMORIM BARROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/05/2004, emancipado por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 089.051.915-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2181545340, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 573, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

ERIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/2001, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 860.968.635-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2032963116, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA C, 23, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NEI SPORT'S LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203127271, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 16, Terreo Comercio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.405.046/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, LOJAS DE VARIEDADES, UTENSÍLIOS BRINDES E PRESENTES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO, PREMIAÇÕES E MEDALHAS DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CONSULTORIA, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;

Req: 81100001611982

João Victor A. Barros

[Assinatura]

Página 1
[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021

Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA
CNPJ nº 09.405.046/0001-65

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ROBSON FERREIRA DE ANDRADE, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ERIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ERIANE DOS SANTOS OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO VICTOR AMORIM BARROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ROBSON FERREIRA DE ANDRADE transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOAO VICTOR AMORIM BARROS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **200.000 (duzentos mil) quotas de capital**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada uma**, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO VICTOR AMORIM BARROS, com **200.000 (duzentas mil) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado**.

Req: 81100001611982

João Victor A. Barros

Página 2

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021

Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA
CNPJ nº 09.405.046/0001-65**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOAO VICTOR AMORIM BARROS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **IRECE BA**.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
NEI SPORT'S LTDA
CNPJ nº 09.405.046/0001-65**

JOAO VICTOR AMORIM BARROS, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/05/2004, emancipado por **CONCESSÃO DOS PAIS**, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, **CPF nº 089.051.915-33**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2181545340**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA RAIMUNDO BONFIM, 573, CASA, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL**.

Req: 81100001611982

João Victor A. Barros

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021
Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA**

CNPJ nº 09.405.046/0001-65

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial **NEI SPORT'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203127271, com sede Avenida Adolfo Moitinho, 16, Terreo Comercio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.405.046/0001-65, delibera ajustar a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **NEI SPORT'S LTDA**, sendo registrada de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada unipessoal tem sede na Avenida Adolfo Moitinho, 16, Térreo Comercio, Centro Irecê, BA, CEP 44900000.

CLÁUSULA TERCEIRA. É facultado à sociedade limitada unipessoal a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, LOJAS DE VARIEDADES, UTENSÍLIOS BRINDES E PRESENTES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO, PREMIAÇÕES E MEDALHAS DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS DE CONSULTORIA, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

CNAE FISCAL

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Req: 81100001611982

João Victor A. Barros

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021

Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA**

CNPJ nº 09.405.046/0001-65

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo;
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social totalmente integralizado é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por **200.000 (duzentas mil)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma.

Parágrafo Único. O capital social fica assim distribuído:

JOAO VICTOR AMORIM BARROS, com **200.000 (duzentos mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOAO VICTOR AMORIM BARROS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do seu inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001611982

João Victor A. Barros

Página 5

[Assinatura]

[Assinatura]



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021

Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 8 DA SOCIEDADE
NEI SPORT'S LTDA
CNPJ nº 09.405.046/0001-65

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **IRECE BA.**

CLÁUSULA DÉCIMA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta consolidação continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

IRECE BA, 22 de novembro de 2021.

Robson Ferreira de Andrade

ROBSON FERREIRA DE ANDRADE

João Victor Amorim Barros

JOAO VICTOR AMORIM BARROS

Eriane dos Santos Oliveira

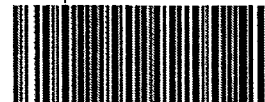
ERIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Req: 81100001611982

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021
Protocolo 217413021 de 01/12/2021
Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118408058139241
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217413021

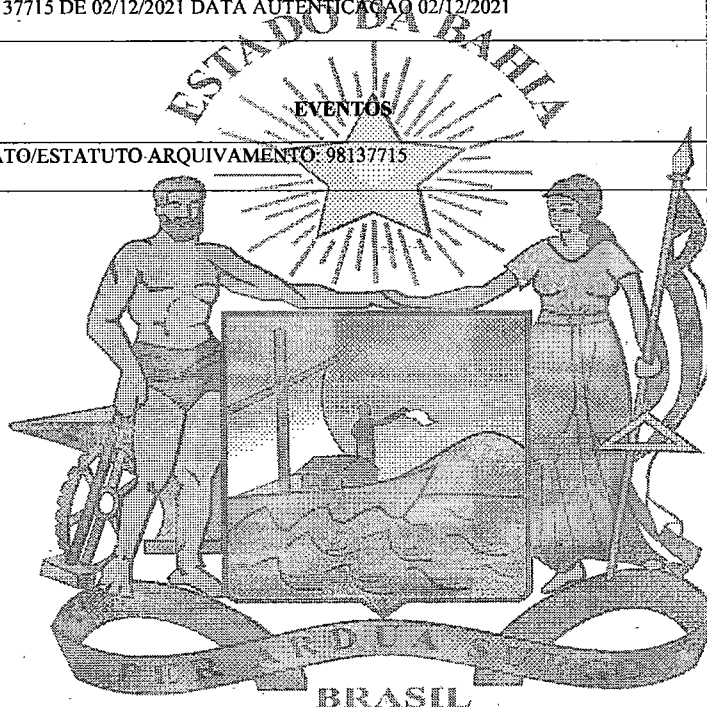
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEI SPORT'S LTDA
PROTOCOLO	217413021 - 01/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203127271
CNPJ 09.405.046/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98137715 DE 02/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 02/12/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98137715



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98137715 em 02/12/2021

Protocolo 217413021 de 01/12/2021

Nome da empresa NEI SPORT'S LTDA NIRE 29203127271

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 118408058139241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

02/12/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICACAO
SECRETARIA DE SEGURANCA
PUB. 18 ANOS
NÃO PLAGIAR



João Victor Amorim Barros

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

21.815.453-40

07-10-2021

JOÃO VICTOR AMORIM BARROS

VALDINEI DE OLIVEIRA BARROS

NURIA AMORIM DA SILVA BARROS

IRECÉ-BA

14-05-2004

C.NAS. CM IRECÉ BA DS
SEDE LV A45 FL 004 RT 049818
089.051.915.33

LEIN 7.116 DE 25/04/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.405.046/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2008
NOME EMPRESARIAL NEI SPORTS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEI SPORTS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ADOLFO MOITINHO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO TERREOCOMERCIO
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEISPORTS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 3641-0092/ (74) 3641-5771		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/04/2024 às 23:00:35 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEI SPORTS LTDA
CNPJ: 09.405.046/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:10:48 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **EB54.2DDF.D12E.6048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/10/2024 20:07

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244254521

RAZÃO SOCIAL NEI SPORT'S LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.611.000	CNPJ 09.405.046/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003263/2024.E

Nome/Razão Social: **NEI SPORT“S LTDA**

Nome Fantasia: **NEI SPORTS**

Inscrição Municipal: **000.002.398/001-12**

CPF/CNPJ: **09.405.046/0001-65**

Endereço: **AVENIDA ADOLFO MOITINHO, 16 TERREO COMERCIO**

CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/10/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/12/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600010185160000002466060003263202410167**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/10/2024 às 17:25:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.405.046/0001-65
Razão Social: NEI SPORTS LTDA ME
Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 16 TERREO COMERCIO / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

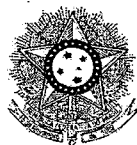
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102601461518829900

Informação obtida em 06/11/2024 13:36:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEI SPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.405.046/0001-65

Certidão nº: 67677189/2024

Expedição: 02/10/2024, às 20:20:57

Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEI SPORTS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.405.046/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Irecê

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04



NÚMERO DE INSCRIÇÃO

000.002.398/001-12

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA

26/02/2008

NOME OU RAZÃO SOCIAL

NEI SPORT'S LTDA

CNPJ/CPF

09.405.046/0001-65

NOME FANTASIA

NEI SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

AVENIDA ADOLFO MOITINHO

NÚMERO

16

COMPLEMENTO

TERREO COMERCIO

CEP

44900000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IRECÊ

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE VALIDADE

31/12/2024



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ 101/2024

Inscrição Municipal 000.002.398/001-12	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 09.405.046/0001-65	Inscrição I.P.T.U. 01.03.006.0015.001	Data Início das Atividades: 26/02/2008
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 31/12/2024	Situação ATIVA	Processo
Razão Social NEI SPORT'S LTDA			
Nome Fantasia NEI SPORTS			
Logradouro: AVENIDA ADOLFO MOITINHO		Número: 16	Complemento: TERREO COMERCIO
Bairro: CENTRO	Cidade: IRECÊ	Estado: BA	
Telefone: 7436410092	Site:	E-mail: NEISPORTS@HOTMAIL.COM	
Categoria: NÃO INFORMADO	Área em m²: 0,50	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
Atividade Principal			
4763602 Comercio varejista de artigos esportivos			
Atividades Secundárias			
1412601 Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412603 Faccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1413401 Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida 3292201 Fabricacao de roupas de protecao e seguranca e resistentes a fogo 4755501 Comercio varejista de tecidos 4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria 4763601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4773300 Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos 4781400 Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4782201 Comercio varejista de calçados 4782202 Comercio varejista de artigos de viagem 9319101 Producao e promocao de eventos esportivos 9319199 Outras atividades esportivas nao especificadas anteriormente 9329899 Outras atividades de recreacao e lazer nao especificadas anteriormente			

IRECÊ-BA, 9 de janeiro de 2024

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://irece.saatri.com.br/economico>



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002.241/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº****001.241/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 002.241/2022**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 24 de novembro de 2025, e aditivo de valor do contrato de R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais), referente a aquisição de material esportivo. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: NEI SPORTS LTDA

CNPJ: 09.405.046/0001-65

Aditivo de Contrato: 002.241/2022

Contrato: 241/2022

Processo administrativo: 230/2022

Pregão Presencial: 044/2022

Valor do Aditivo: R\$ 259.670,00 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais)

Vigência do Contrato: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2023.

Vigência do Contrato após o Aditivo: 24 de novembro de 2022 à 24 de novembro de 2025.

Forma de Pagamento: Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social

Projeto/Atividade: 2.025 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Órgão: 14.00 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Unidade: 14.14 – Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer

Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção das Ações de Esporte e Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1500 e 1660

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 24 de novembro de 2024.

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

